



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 39

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:

LEI Nº 1213
de 19 de dezembro de 1986

" Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil cruzados) e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil cruzados) destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

100/110/111/3111/01010012.018 - Manutenção de Atividades Legislativas	Cr\$	90.000,00
100/110/111/3113/01010012.018 - Manutenção de atividades Legislativas	Cr\$	2.000,00
200/210/211/3120/03070202.007 - Coordenação e Supervisão da Chefia Executiva	Cr\$	8.000,00
200/210/211/3132/03070202.007 - Coordenação e Supervisão da Chefia Executiva	Cr\$	15.000,00
200/220/221/3120/03070212.008 - Manutenção da Seção de Administração - Chefia e Dependências	Cr\$	3.000,00
200/220/221/3132/03070212.008 - Manutenção da Seção Administrativa - Chefia e Dependências	Cr\$	5.000,00
200/240/241/3120/08424272.024 - Manutenção do Setor de Alimentação Escolar	Cr\$	50.000,00
200/240/242/3132/08421902.022 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar	Cr\$	2.000,00
200/260/261/3132/05221362.036 - Manutenção de Sistema de Transmissão de IMF	Cr\$	10.000,00
200/280/281/3120/16885342.028 - Manutenção do Setor de Estradas de Rodagem	Cr\$	70.000,00
200/280/281/3132/16885342.026 - Manutenção do Setor de Estradas de Rodagem	Cr\$	50.000,00
200/280/281/4110/16885341.019 - Construção de Bueiros das Estradas Vicinais	Cr\$	20.000,00
TOTAL	Cr\$	325.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente: 200/250/252/4110/15814861/026 - Construção de Prédio para Creche Municipal

Cr\$ 325.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1986

VICENTE ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL